

PORTARIA-CONJUNTA Nº 181/2010

Dispõe sobre a instalação e a designação de servidores do Núcleo Supervisor do Programa de Atenção ao Paciente Judiciário, PAI-PJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos da [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Projeto Novos Rumos, o Programa de Atenção ao Paciente Judiciário, PAI-PJ, integra o referido Projeto;

CONSIDERANDO que compete ao Núcleo Supervisor do PAI-PJ, criado nos termos do art. 8º, inciso I, da [Resolução nº 633](#), de 2010, prestar orientação metodológica e monitorar as atividades dos Núcleos Regionais do PAI-PJ, em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se instalar o Núcleo Supervisor do PAI-PJ, para propiciar a criação e o funcionamento dos Núcleos Regionais;

CONSIDERANDO que a [Resolução nº 405](#), de 28 de novembro de 2002, que dispõe sobre a lotação dos cargos integrantes do Quadro dos Servidores da Justiça de Primeira Instância, destinou ao PAI-PJ os cargos previstos em seu art. 8º;

CONSIDERANDO, finalmente, as indicações dos servidores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo Supervisor do PAI-PJ, feitas pelos Desembargadores Coordenadores do Projeto Novos Rumos, conforme previsto no art. 16 da [Resolução nº 633](#), de 2010,

RESOLVEM:

Art.1º - Fica instalado o Núcleo Supervisor do PAI-PJ, com sede na Comarca de Belo Horizonte e as atribuições especificadas no art. 9º da [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010.

Art. 2º - Ficam lotados no Núcleo Supervisor do PAI-PJ os seguintes cargos previstos no art. 8º da [Resolução nº 405](#), de 28 de novembro de 2002:

I - um cargo de Oficial Judiciário da especialidade Oficial Judiciário, classes D, C ou B;

II - dois cargos de Técnico Judiciário da especialidade Psicólogo Judicial, classes C ou B;

III - um cargo de Técnico Judiciário da especialidade Assistente Social Judicial, classes C ou B;

IV - um cargo de Técnico Judiciário da especialidade Técnico Judiciário, classes C ou B.

Art. 3º - Fica designada a servidora Fernanda Otoni de Barros Brisset, matrícula PJPI-2899-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Psicólogo Judicial, para exercer a função de coordenadora técnica do Núcleo Supervisor do PAI-PJ.

Art. 4º - Ficam designadas para exercerem as funções atinentes a seus cargos/especialidades junto ao Núcleo Supervisor do PAI-PJ as seguintes servidoras:

I - Ana Paula de Carvalho Villela Portella, matrícula PJPI-15540, Técnico Judiciário/Técnico Judiciário;

II - Kelen Cristina Silva, matrícula PJPI-21814-9, Técnico Judiciário/Assistente Social Judicial;

III - Romina Moreira de Magalhães Gomes, matrícula PJPI-15836-0, Técnico Judiciário/Psicóloga Judicial;

IV - Rosângela Dell'Amore Dias Scarpelli, matrícula PJPI-15546-5, Oficial Judiciário/Oficial Judiciário;

V - Sueli Angela Bauer, matrícula PJPI-11678-0, Agente Judiciário.

Art. 5º - O Núcleo Supervisor do PAI-PJ poderá contar com o auxílio das equipes do Núcleo Regional de Belo Horizonte, para a execução de suas atribuições relativamente aos demais Núcleos Regionais.

Art. 6º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2010.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE
Presidente

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI
Corregedor-Geral de Justiça